



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI N° 121/2002

04 / 07 / 2002

Publicado no Jornal
DE BELTRAO
Exemplar N° 2.285
Data 09 / 07 / 2002

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alterar Razão Social de Protocolo de Intenções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

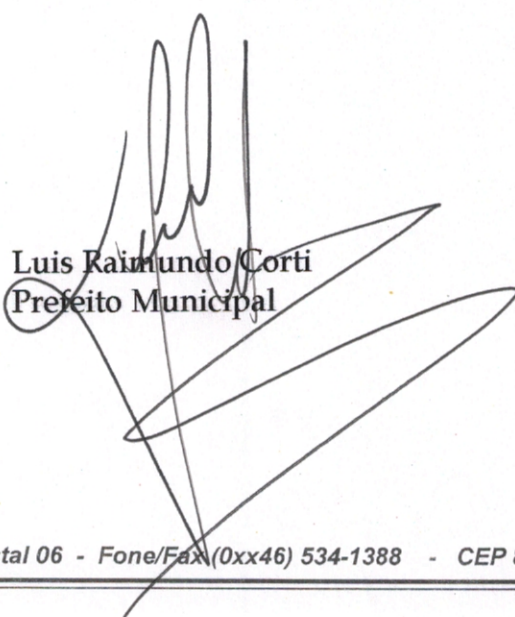
Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a alteração da Razão Social constante do Protocolo de Intenções firmado entre esta Municipalidade e a empresa Dasher Industria de Confeccões, instalada junto ao Parque Industrial, neste município.

Parágrafo Único: Em substituição a Razão Social constante do Artigo 1° (primeiro) desta Lei, passará a constar: **Pó do Pano Industria e Comércio de Confeccões Ltda, CNPJ n° 01.939.317/0002-61.**

Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas do Protocolo original.

Art. 4° - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2002.


Luis Raimundo Corti
Prefeito Municipal